

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA O CURSO DE
MÚSICA (LICENCIATURA) – NOTURNO
EDITAL Nº 1 – 2 HE 2009, DE 21 DE MAIO DE 2009

O Decanato de Ensino de Graduação e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) tornam públicos, excepcionalmente, em virtude da criação do curso de Música (Licenciatura) – Noturno, os procedimentos relativos à Certificação de Habilidade Específica, requisito necessário para ingresso nesse curso, oferecido pela Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado pelo CESPE/UnB e pelo Instituto/Faculdade responsável pelo curso e será realizado em Brasília/DF.

1.2 A seleção será constituída de testes escrito e prático, de acordo com o quadro constante do item 4 deste edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para a Certificação deverá ser efetuada **exclusivamente** via Internet, solicitada no período entre **10 horas do dia 1º de junho de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 7 de junho de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2he2009>.

2.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.1.2 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 10 horas às 17 horas, durante o período de inscrição (exceto sábado e domingo), na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

2.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

2.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.4 O candidato deverá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

2.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2he2009> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

2.5 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos/processos seletivos.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **8 de junho de 2009**.

2.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

2.8 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2he2009>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.9.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá preencher a ficha de solicitação de inscrição *online* na Internet.

2.9.2 É vedada inscrição condicional ou extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postal.

2.9.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela FUB/CESPE.

2.9.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9.5 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2he2009>.

3 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **8 de junho de 2009**, **impreterivelmente**, por meio de SEDEX ou por carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Certificação de Habilidade Específica Excepcional (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento diferenciado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.1.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia simples) referidos no subitem 3.1 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **8 de junho de 2009**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.3 A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pelo CESPE/UnB.

3.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2he2009>, na ocasião de divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

3.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, (61) 3448 0110, *e-mail* sac@cespe.unb.br, ou via SEDEX à Central de Atendimento do CESPE/UnB, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

4 DA PROGRAMAÇÃO

4.1 Os candidatos que pretendem cursar graduação em Música (Licenciatura) – Noturno na UnB, caso não estejam habilitados em Educação Artística: Música (Licenciatura), dentro do prazo de validade, deverão submeter-se às provas de habilidades específicas, para obter certificação relativa ao seu curso, que constitui requisito necessário ao registro acadêmico.

4.2 **Todas as provas de habilidades específicas serão realizadas no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro (Plano Piloto)**, em locais a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2he2009> na data provável de **19 de junho de 2009**, e obedecerão à seguinte programação:

CURSO	PROVAS	DATA	HORÁRIO
Música (Licenciatura) – Noturno	Teste escrito	28/6/2009	8 h às 12 h
	Teste prático	28/6/2009	14 h às 18 h

5 DAS PROVAS

5.1 Os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS na prova de habilidades específicas.

5.2 As provas de habilidades específicas serão de inteira responsabilidade da faculdade/instituto que oferece o curso. Com relação a essas provas, o candidato deverá ainda observar o que se segue.

5.2.1 Música (Licenciatura) – Noturno.

- a) A duração do teste escrito de Música será de **quatro horas**. O teste prático terá a duração de **quatro horas**.
- b) O candidato que faltar ao teste escrito não poderá realizar o teste prático e será considerado inapto.
- c) O material utilizado durante o teste escrito – que deve ser providenciado pelo candidato – é: caneta preta ou azul.
- d) O material a ser utilizado durante o teste prático – que deve ser providenciado pelo candidato – é: instrumento musical com o qual o candidato pretende realizar o teste, exceto no caso de a opção ter sido para o piano, que será providenciado pelo Departamento de Música da UnB; as partituras musicais de escolha do candidato, de acordo com o solicitado, com cópia legível para a banca.
- e) A nota do teste escrito variará entre **0,0** e **10,0** pontos.
- f) No teste prático da prova de habilidades específicas para Música, serão avaliadas, entre outros aspectos, a fluência musical, a afinação e a precisão rítmica. No aspecto da execução instrumental, serão avaliadas ainda a qualidade da execução instrumental e a qualidade da leitura à primeira vista. Se a escolha do candidato for canto, serão avaliadas a qualidade do canto do programa exigido e da leitura à primeira vista. Para o teste prático, será atribuída uma nota, com valor mínimo igual a **0,0** ponto e valor máximo igual a **10,0** pontos.
- g) A nota final na prova de habilidades específicas será a média aritmética das notas obtidas no teste escrito e no teste prático. Será aprovado, e por consequência APTO, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **6,0** pontos.
- h) A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas para Música terá validade de **1 ano**, a contar a partir da data da divulgação do resultado das provas de habilidades específicas e exclusivamente no curso/habilitação em que o candidato obteve aprovação.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições da certificação contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, em casos omissos.

6.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta certificação divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/vestibular/2he2009.

6.2 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nos horários e nos locais estabelecidos.

6.3 Todos os candidatos deverão chegar aos locais de provas com antecedência mínima de **1 hora** do horário determinado para o início de cada prova.

6.4 O candidato deverá trazer, nos dias das provas, seu documento de identidade original e seu comprovante de inscrição.

6.5 O candidato que não comparecer a qualquer etapa das provas de habilidades específicas do curso a que está concorrendo será considerado INAPTO.

6.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.9 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

6.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.12 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não fornecido pelo CESPE/UnB.

6.13 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.14 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

6.15 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

6.16 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. (o CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a o material de prova;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no material de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura.

6.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado.

6.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.22 O CESPE/UnB poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

6.23 Os resultados das provas de habilidades específicas serão divulgados na data provável de **1º de julho de 2009**, no respectivo instituto/faculdade e pela Internet, no endereço www.cespe.unb.br/vestibular/2he2009. Não serão informados resultados por telefone, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

6.24 O candidato considerado INAPTO nas provas de habilidades específicas poderá solicitar a revisão de suas provas impreterivelmente nas datas prováveis de **2 e 3 de julho de 2009**, somente na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Sede do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF. Qualquer solicitação que não respeitar o estabelecido neste item será desconsiderada.

6.25 Os resultados das provas de habilidades específicas, após as solicitações de revisão, serão divulgados na data provável de **7 de julho de 2009**, no respectivo instituto/faculdade e pela Internet, no endereço www.cespe.unb.br/vestibular/2he2009. Não serão informados resultados por telefone, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

7 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Teste escrito

O candidato deverá ser capaz de reconhecer e realizar exercícios com valores, claves, intervalos, acordes, compassos, tonalidades, transposição e ornamentos. Além disso, deverá ser capaz de, por meio auditivo, reconhecer estilos musicais, eruditos e populares, modos, fórmulas de compasso, intervalos, acordes, encadeamentos harmônicos, e de transcrever um ditado tonal a uma voz.

Teste prático

Essa prova constará de solfejo e de leitura rítmica à primeira vista e da execução de um instrumento musical de escolha do candidato, o qual deverá ser especificado no ato da inscrição, ou de execução vocal caso o candidato opte por canto.

Observações:

A escolha das obras feita pelo candidato deverá ser aprovada previamente pela banca avaliadora.

A decisão da banca é irrecorrível no que se refere aos programas listados a seguir.

É indispensável a apresentação, durante a prova, das partituras das obras escolhidas pelo candidato.

O candidato será examinado em todos os itens da opção escolhida.

Bibliografia

Bohumil Med. **Teoria da música**. 4.ª ed. Brasília: Musimed, 1996.

Bohumil Med. **Solfejo**. 4.ª ed. Brasília: Musimed, 1981.

Bohumil Med. **Ritmo**. 4.ª ed. Brasília: Musimed, 1981.

Arnold Schoenberg. **Fundamentos de composição musical**. São Paulo: EDUSP, 1996.

Joaquin Zamacois. **La forma musical**. Madri: Labor, 1985.

Joaquin Zamacois. **Tratado de harmonia**. Madri: Labor, 1980.

R. Bennet. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986

Donald J. Grout e Claude V. Palisca. **História da música ocidental**. Lisboa: Gradiva, 1994.

Vasco Mariz. **História da música no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.

Tanto na execução instrumental quanto na execução vocal, o candidato deve observar o seguinte programa:

1. Apresentar duas peças contrastantes, com diferentes caracteres e(ou) estilos e(ou) gêneros (o candidato deverá trazer as partituras para a banca).
2. Apresentar uma peça de compositor brasileiro (o candidato deverá trazer a partitura para a banca).
3. Leitura à primeira vista.

Observação: as peças apresentadas deverão ser da parte principal de composição para instrumento solo, e não de acompanhamento.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Decana de Ensino de Graduação

JOAQUIM J. SOARES NETO
Diretor-Geral do CESPE/UnB